

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões ____/____/____

(Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 2015 a 2016

PRESIDENTE: Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lima

1º SECRETÁRIO: Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO: Lucas moulinis

ASSUNTO:

Proj. Resoluções Nº 23 / 15

INICIATIVA:

Jose Carlos Amaral e Luiz Guimaraes

HISTÓRICO:

Delega a Resoluções de Nº 331 de 23 de outubro de 2015.

Resolução Nº 332/2015 de 27/10/15

LEITURA: 27 / 10 / 2015

1ª DISCUSSÃO: ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 40922
NÚMERO PRÓPRIO: 23
DATA PROTOCOLO: 26/10/15

PROJETO DE RESOLUÇÃO...../2015.

Art. 1º - Revoga a Resolução de N.º 331 de 23 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 26 DE OUTUBRO DE 2015


JOSÉ CARLOS AMARAL

Vereador - DEM


LUIZ GUIMARÃES DE OLIVIERA (LUIZINHO TERERÉ)

Vereador - DEM

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

EXTRATO

ESPECIE: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº.40/2015 do Pregão Eletrônico Nº.154/2015 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação SETEC, da Prefeitura de Goiânia - GO

FAVORECIDA: DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 31.720485/0001-11

FORNECEDOR: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 79.345.583/0001-42

OBJETO: 01 unidade do item 01 – Sistema de Armazenamento de Dados EqualLogic PS6510E, marca DELL, modelo 2

VALOR: R\$ 263.050,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir de sua publicação em 22/04/2016

SIGNATÁRIOS: Pela DATACI- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Sr. Edmar Lyrio Temporim – Diretor-Presidente. Pela TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Sra. Maurea Fontana – Procuradora.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 331/2015**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta a concessão de homenagens pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para cada homenagem criada pela Câmara Municipal, denominada medalha ou comenda, somente poderão ser agraciadas, máximo, 03 (três) pessoas por ano.

§ 1º – Havendo mais de três indicados, os vereadores deverão escolher através de voto da maioria dos presentes os que deverão ser homenageados.

§ 2º - A Mesa Diretora, comunicará formalmente aos líderes partidários a lista dos homenageados escolhida, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação escrita e fundamentada.

§ 3º - Não havendo consenso, os nomes indicados deverão ser submetidos ao plenário para deliberação final.

§ 4º - Caso o vereador que criou a referida comenda ou medalha esteja na sessão terá o direito de exclusividade para indicar (01) um dos (03) três a serem homenageados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

JPF STONE GRANITOS E MARMORES LTDA. - ME, CNPJ Nº 03.551.015/0001-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 150/2015, válida até 14 de novembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 184/2015, válida até 13 de março de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 223/2015, válida até 14 de setembro de 2019, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, km 08, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2161

COMUNICADO

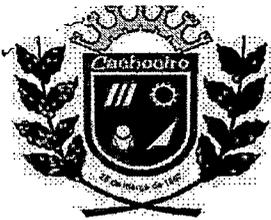
INDÚSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA, CNPJ Nº 28.932.846/0009-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença Prévia – LP, Nº 159/2015, válida até 05 de janeiro de 2016, Licença de Instalação – LI, Nº 197/2015, válida até 04 de abril de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 234/2015, válida até 06 de outubro de 2019, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia José Zampiroli, s/nº, Km 04, Zona Rural – Distrito de Girona, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2169

COMUNICADO

J. MASTELA E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.073.592/0001-28, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 19292/2014, para a atividade (05.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada na Rua João Cypriano, nº 17, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2174

COMUNICADO

GRAMARC – GRANITOS E MÁRMORES CACHOEIRO LTDA, CNPJ Nº 04.343.859/0002-35 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 135/2015, válida até 03 de março de 2016, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 09, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2175



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 40922
NÚMERO PRÓPRIO: 23
DATA PROTOCOLO: 26/10/15

PROJETO DE RESOLUÇÃO...../2015.

Art. 1º - Revoga a Resolução de N.º 331 de 23 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 26 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ CARLOS AMARAL

Vereador - DEM

LUIZ GUMARÃES DE OLIVIERA (LUIZINHO TERERÉ)

Vereador - DEM

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

EXTRATO

ESPÉCIE: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº.40/2015 do Pregão Eletrônico Nº.154/2015 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação SETEC, da Prefeitura de Goiânia - GO

FAVORECIDA: DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 31.720485/0001-11

FORNECEDOR: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 79.345.583/0001-42

OBJETO: 01 unidade do item 01 – Sistema de Armazenamento de Dados EqualLogic PS6510E, marca DELL, modelo 2

VALOR: R\$ 263.050,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir de sua publicação em 22/04/2016

SIGNATÁRIOS: Pela DATACI- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Sr. Edmar Lyrio Temporim – Diretor-Presidente. Pela TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Sra. Maurea Fontana – Procuradora.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 331/2015**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta a concessão de homenagens pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para cada homenagem criada pela Câmara Municipal, denominada medalha ou comenda, somente poderão ser agraciadas, no máximo, 03 (três) pessoas por ano.

§ 1º – Havendo mais de três indicados, os vereadores deverão escolher através de voto da maioria dos presentes os que deverão ser homenageados.

§ 2º - A Mesa Diretora, comunicará formalmente aos líderes partidários a lista dos homenageados escolhida, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação escrita e fundamentada.

§ 3º - Não havendo consenso, os nomes indicados deverão ser submetidos ao plenário para deliberação final.

§ 4º - Caso o vereador que criou a referida comenda ou medalha esteja na sessão terá o direito de exclusividade para indicar (01) um dos (03) três a serem homenageados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

JPF STONE GRANITOS E MARMORES LTDA. - ME, CNPJ Nº 03.551.015/0001-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 150/2015, válida até 14 de novembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 184/2015, válida até 13 de março de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 223/2015, válida até 14 de setembro de 2019, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, km 08, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2161

COMUNICADO

INDÚSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA, CNPJ Nº 28.932.846/0009-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença Prévia – LP, Nº 159/2015, válida até 05 de janeiro de 2016, Licença de Instalação – LI, Nº 197/2015, válida até 04 de abril de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 234/2015, válida até 06 de outubro de 2019, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia José Zampiroli, s/nº, Km 04, Zona Rural – Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2169

COMUNICADO

J. MASTELA E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.073.592/0001-28, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 19292/2014, para a atividade (05.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada na Rua João Cypriano, nº 17, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2174

COMUNICADO

GRAMARC – GRANITOS E MÁRMORES CACHOEIRO LTDA, CNPJ Nº 04.343.859/0002-35 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 135/2015, válida até 03 de março de 2016, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 09, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2175



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2015

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise pretende revogar a Resolução nº 331, de 23 de outubro de 2015.

Tal Resolução "*Regulamenta a concessão de homenagens na Câmara Municipal*" tendo como objetivo reduzir o número de propostas de homenagens.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

Não obstante, vimos que a presente proposta não atende ao disposto no § 3º do artigo 114, pois não está acompanhada de justificativa:

Art. 114, § 3º - Os projetos especificados nos itens I, II, III e IV deste artigo deverão:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07

- I – conter ementa;
II – estar acompanhados de justificativa.

3. Quanto à matéria, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.
4. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2015.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08
②

OF/PLG Nº. 008/2015

DATA: 11/11/2015

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: DAVID ALBERTO LÓSS

DOCUMENTO: OFEP
PROT. LEGISLATIVO: 41720
NÚMERO PRÓPRIO: 68
DATA PROTOCOLADO: 11/11/15

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>239/2015</u>	<u>008/2015</u>	<u>023/2015</u>		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

*Recbi em
12/11/2015*
②

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR" ~~ALICORREAR PODERÁ SER O SENHOR~~ DE TRÊS DIAS".



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NAO	ABS	AUS ^o
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LOSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS				X
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PM 23/2015

REQUERIMENTO Nº _____

DATA 27/10/15

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 17/11/2015

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES 1/1

OBS:

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>17/11/15</u>	
Presidente _____	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 26 / 10 / 2015 - Protocolada com 05 plicas fls
- 2 - 11 / 11 / 2015 - Saída Juízes - fls. 06/07 ~~(1)~~
- 3 - 12 / 11 / 2015 - Of/Pls nº 069/2015 da Comissão de Instituição fls 08/09
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -